alterada pela Resolução nº 722 de 16-06-1989.

PUBLICADO EM 09/12/1988

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 718 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1988.

Fixa a remuneração dos Vereadores para a Legislatura 1989-1992.

Art. 1º - A remuneração ou subsídio dos Vereadores do Município de Petrópolis, assim como a verba de representação da Mesa Diretora para a Legislatura de 1989 a 1992, respeitadas as limitações estabelecidas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 05 / de outubro de 1988, enquanto não entram em vigor a nova Constituição do Estado do Rio de Janeiro e a Lei Orgânica do Município, a serem promulgadas, são fixadas na forma da Resolução nº 635, de 04 de abril/ de 1986, que, pela presente, é revigorada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua / publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em de dezembro de 1988.

Nelson Vieira Machado da Costa
Presidente